LEI N.º 1730 - DE 14 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre a criação de 01 (um) cargo de Padeiro e 01 (um) cargo de Auxiliar de Padaria, ambos regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Padeiro, referência 05 e 01 (um) cargo de Auxiliar de Padaria, referência 02, ambos regidos pela C.L.T. fixadas suas lotações na Divisão de Educação e Cultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a criação dos cargos, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de abril de 1987.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 27/1987